



Ministério da Educação
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Auditoria Interna

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA
INTERNA – GESTÃO 2016**



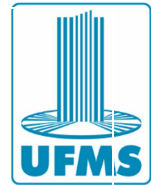
Campo Grande – MS

Fevereiro/2017



ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	2
II. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA INTERNA.....	2
III. ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	4
IV. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS NO EXERCÍCIO, COM PREVISÃO NO PAINT.....	5
V. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS, SEM PREVISÃO NO PAINT.....	10
VI. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO.....	11
VII. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.....	21
VIII. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	23
IX. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	26



I. INTRODUÇÃO.

O presente relatório visa atender ao que determina o Título II da Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015 da Controladoria-Geral da União, tendo como objetivo a apresentação dos resultados dos trabalhos de Auditoria realizados em função das ações planejadas constantes do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2016, bem como outras ações críticas que exigiram atuação desta Unidade de Auditoria Interna.

A unidade de Auditoria Interna é o órgão de assessoramento da Instituição, com orientação normativa e supervisão técnica do Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal em sua respectiva área de jurisdição, conforme assevera o art. 15, do Decreto nº 3.591/2000, tendo como função básica fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle, bem como prestar apoio, no âmbito da UFMS aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente.

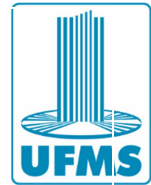
A IN/SFC-MF N.º 01, de 06 de abril de 2001, disciplina no capítulo X, as atividades específicas quando trata sobre as Unidades de Auditoria Interna das Entidades da Administração Indireta, define Auditoria Interna como um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados, que funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas para os desvios gerenciais da entidade à qual está vinculada.

A unidade de Auditoria Interna (AUD/Coun) da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul possui regulamento próprio e específico aprovado pela Resolução Coun 70, de 25 de setembro de 2014, que define sua missão, responsabilidades, atribuições, composição e estrutura, bem como a formalização de políticas de funcionamento da unidade de auditoria interna, podendo ser consultada na Internet a partir do Boletim de Serviços da UFMS, disponível em <https://bse.ufms.br/>, e na página da unidade em <https://www.ufms.br/universidade/auditoria-interna/>.

II. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA AUDITORIA INTERNA.

A Auditoria Interna é uma unidade vinculada ao Conselho Universitário e a ele diretamente subordinado, sujeitando-se, entretanto, à orientação normativa e à supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, representado no Estado de Mato Grosso do Sul pela CGU/MS.

A unidade de Auditoria Interna da UFMS passou a ser vinculada ao Conselho Universitário, por meio da Resolução (Coun) nº 8, de 23 de março de 2016, preservando a independência dos trabalhos desenvolvidos, que é uma das diretrizes das normas internacionais de auditoria e em conformidade com o Decreto 3.591/2000.



A equipe da Auditoria Interna, atualmente é composta pelos servidores abaixo:

SERVIDOR	CARGO	FORMAÇÃO
André Rodrigo Brites de Assunção	Auditor	Ciências Jurídicas
Andréia Costa Maldonado	Auditora	Ciências Contábeis
Anne Caroline Silveira	Auditora	Ciências Jurídicas
Augusta Mont Serrat Catelan Ribeiro	Assistente em Administração	Ciências Contábeis
Carolina Silva Santos	Contadora	Ciências Contábeis
Kleber Watanabe Cunha Martins	Auditor – Chefe da AUD	Ciências Jurídicas
Lenice Carrilho Moreira de Oliveira	Administradora	Administração
Thiago José Ávila Zaher	Auditor	Ciências Jurídicas

Em respeito aos termos da Portaria CGU nº 915, de 25 de abril de 2014, e ao Regulamento da Auditoria Interna, a indicação para nomeação do titular da unidade de Auditoria Interna é submetida à Controladoria-Geral da União - CGU pelo dirigente máximo da entidade, após aprovada pelo Conselho Diretor, acompanhada do *Curriculum Vitae*, do qual deverão constar, além da formação acadêmica:

- os cargos e empregos eventualmente ocupados na Administração Pública, com o detalhamento das atividades desempenhadas;
- as áreas de atuação, o tempo de permanência e a descrição das atividades executadas e projetos mais relevantes desenvolvidos, com destaque para os efetuados no âmbito da entidade, quando houver;
- a descrição, o conteúdo programático e a carga horária de cursos realizados nas áreas de auditoria pública, de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, ou correlatas;
- comprovação de experiência de, no mínimo, dois anos em atividades de gestão pública, de auditoria, preferencialmente pública, de finanças públicas ou de contabilidade pública; e,
- comprovação de carga horária de, no mínimo, quarenta horas em curso de auditoria pública realizado nos últimos 2 anos que antecedem à indicação para nomeação ou designação da titularidade do órgão de auditoria interna.

Ressalta-se que, além dos auditores, o Chefe da Auditoria Interna também é responsável pelas auditorias efetivadas, a quem cabe orientar e coordenar os trabalhos, assinando, ao final, os relatórios juntamente com os auditores.

Durante o exercício de 2016, não houve fatos relevantes que impactaram positivamente ou negativamente nos recursos e na organização da Auditoria.

No entanto, importante ressaltar que a estrutura atual de recursos humanos da AUD/COUN, que reflete, em grande medida, sua atuação, contou no exercício de 2016 com dois Auditores licenciados de suas atividades por noventa dias em gozo de licença para capacitação; outro foi



designado para o exercício da função gratificada de Chefe de Divisão (FG-1) da Divisão de Legislação de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho durante todo o exercício.

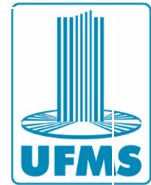
III. ATIVIDADES DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA REALIZADOS PELA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.

Conforme estabelece o Art. 2º da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, destacamos as atividades de consultoria e assessoramento do conceito abaixo:

III – auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações, uma vez que são responsáveis por proceder à avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos;

Entre as auditorias e fiscalizações realizadas no Paint/2016, e das competências da unidade previstas no regulamento da Auditoria Interna, aprovado pela Resolução COUN 70, de 25 de setembro de 2014, merece destaque, como assessoramento, o acompanhamento das recomendações e determinações dos órgãos de controle, e a atuação da AUD/COUN como unidade interlocutora das informações apresentadas a estes órgãos, avaliando as respostas, no ponto de vista técnico, orientando quanto às providências a serem adotadas em atendimento às recomendações ou determinações.

Da mesma forma, a AUD/COUN presta orientações acerca da jurisprudência e decisões do TCU, mediante consultas formalizadas ou não, apoio técnico a reuniões, propondo-se a adoção de medidas corretivas ou preventivas, e de modo a evitar futuras penalidades de gestores ou máculas nas contas da Universidade, além da manifestação em processos ou consultas formalizadas, e participação em reuniões dos conselhos superiores com a finalidade de prestar orientações sobre a adequação e a efetividade dos controles interno administrativos, gestão de riscos e demais assuntos afetos a sua competência.



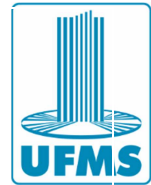
Também confere ampla divulgação às unidades da UFMS acerca das atualizações normativas e assuntos de interesse institucional publicados no Diário Oficial da União e nos informativos do Tribunal de Contas da União – TCU.

Na área de correição, compete à AUD/COUN coordenar o registro das informações referentes aos processos disciplinares e sindicâncias da UFMS no Sistema CGU-PAD, acompanhando os prazos estabelecidos e os resultados finais dos processos, bem como prestar orientações relevantes à eficiência e efetividade dos trabalhos realizados pelas comissões e autoridades competentes. Da mesma forma, acompanha a implementação das ações relativas às denúncias recebidas pela Ouvidoria da UFMS.

IV. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS NO EXERCÍCIO, COM PREVISÃO NO PAINT.

Das 24 ações planejadas no Plano Anual de Auditoria Interna – Paint 2016, 83,3% foram realizadas, ou seja, 20 ações. Sendo que os 16,7% restantes não foram realizados devido a execução de outros trabalhos, de igual importância e a pedido da Administração Superior, que demandaram maior tempo e pessoal.

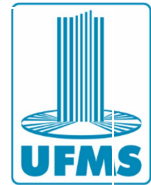
Ações Planejadas no Paint 2016			
Nº Ação	Ação	Situação	Objetivo e síntese dos resultados obtidos
1. Área de Controle da Gestão			
1.1	Elaboração e apresentação RAIN 2015	Realizada	Cumprimento da IN/CGU nº 24, DE 17/11/2015, para dar conhecimento à CGU/MS das ações de auditoria planejadas na UFMS.
1.2	Apresentação PAINT 2016	Realizada	Cumprimento da IN/CGU nº 24, DE 17/11/2015, para subsidiar a melhoria na execução das atividades de auditoria.
1.3	Relatório de Gestão 2015	Realizada	Cumprimento da DN 146/2015 na elaboração do Relatório de Gestão de 2015.
1.4	Atuação da Controladoria Geral da União - CGU	Realizada	Acompanhamento das recomendações da CGU no sistema monitor, e atuação como unidade interlocutora das informações apresentadas a esses órgãos de controle, quando demandada.
1.5	Atuação do Tribunal de Contas da União - TCU	Realizada	Acompanhamento das diligências, recomendações e determinações do TCU, e a atuação como unidade



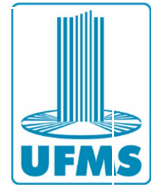
			interlocutora das informações apresentadas a esses órgãos de controle, quando demandada.
1.6	Relatórios de Auditoria	Realizada	Revisão, Análise e encaminhamento dos Relatórios de Auditorias elaborados pela equipe de auditoria.
1.7	Avaliação das Recomendações dos Relatórios de Auditoria Interna	Realizada	Acompanhamento das providências adotadas pela UFMS por meio de verificação de plano de ação sugerido e reuniões periódicas quando demandas.
1.8	Publicações no Diário Oficial da União e Boletim de Serviços da UFMS	Realizada	Encaminhamento de assuntos de interesse institucional, publicados no Diário Oficial da União, a fim de dar ampla divulgação às unidades interessadas; e verificação da regularidade das publicações do Boletim de Serviços da UFMS, bem como dos prazos dos atos oficiais, solicitando correções quando necessário.
1.9	Leitura e Estudo de Normativos Legais Selecionados e Ementário De Gestão Pública	Realizada	Estudo e registro de ementário de Acórdãos e legislações publicadas no DOU, revistas e informativos dos Tribunais, e encaminhamento de orientações às unidades interessadas.
1.10	Cadastro de Procedimentos Disciplinares no CGU-PAD	Realizada	Registro das informações referentes aos processos disciplinares e sindicâncias da UFMS no Sistema CGU-PAD; acompanhamento dos prazos estabelecidos e dos resultados finais dos processos; emissão de orientações relevantes à eficiência e efetividade dos trabalhos realizados pelas comissões e autoridades competentes.
2. Área de Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, e Suprimentos de Bens e Serviços			
2.1	Veículos Oficiais	Não Realizada	Não foram realizados trabalhos de auditoria na área de Gestão de Transportes devido à execução de outros trabalhos prioritários, que demandaram maior tempo e pessoal.



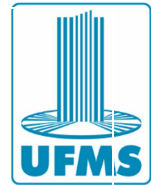
2.2	Avaliação dos Controles Internos do Almoarifado	Realizada	Avaliação objetiva quanto aos aspectos formais e legais atinentes ao cumprimento da missão institucional da unidade de almoxarifado, e visa promover a adoção de providências por parte da administração com relação às eventuais falhas e riscos identificados. Verificou-se, por meio do presente trabalho, que os seguintes aspectos contribuem para o alcance da missão da unidade: procedimentos e controles adotados para o recebimento e saída dos materiais adquiridos pela Universidade em conformidade com a legislação de regência, sendo respeitada a segregação de funções; modo de armazenagem dos materiais no depósito e dos materiais inflamáveis realizado de acordo com a norma aplicável; movimentação dos materiais e execução de inventário em consonância com a legislação de regência. Por outro lado, verificou-se que os seguintes aspectos constituem riscos para o atingimento da sua missão: fragilidades no sistema de segurança do depósito da Divisão do Almoarifado; falhas relativas aos mecanismos de segurança do trabalho (servidores sem treinamento de prevenção a incêndio, ausência de sistema de climatização no interior do depósito); deficiência decorrente da falta de higienização do galpão em virtude da ausência de serviço periódico de dedetização.
2.3	Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios	Realizada	Avaliação objetiva quanto aos aspectos formais e legais das contratações efetuadas pela UFMS na modalidade Pregão Eletrônico visando o aprimoramento dos controles desenvolvidos pelas unidades envolvidas, e verificação dos processos com pendências ou possíveis riscos de fraude, apontados no Observatório da Despesa Pública – ODP da CGU. Não foram identificadas irregularidades ou falhas procedimentais na amostra verificada.
2.4	Cumprimento da Carga Horária e Concessão de Bolsa a servidores nas Ações da EAD	Não Realizada	Não foram realizados trabalhos de auditoria neste assunto devido à execução de outros trabalhos prioritários, que demandaram maior tempo e pessoal.
2.5	Avaliação da Execução de Convênios, Acordos, Ajustes, Termos, Parcerias ou outros Instrumentos	Não Realizada	Não foram realizados trabalhos de auditoria na área de gestão de convênios considerando que a Controladoria-Geral da União realizou auditoria nos convênios e contratos, oriundos de projetos de pesquisa, em duas oportunidades no exercício de 2016, sendo que esta unidade de Auditoria Interna atuou no acompanhamento das respostas das unidades e no cumprimento das recomendações, prestando informações e orientações adicionais.
2.6	Restos a Pagar	Realizada	Avaliar a situação geral e fundamentação legal das inscrições de Restos a Pagar - RP de despesas processadas e não processadas, tendo em vista o montante inscrito em RP no valor de R\$ 35.235.977,31 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos). Analisou-se as inscrições, a



			fim de: evitar comprometimento da dotação orçamentária com ações pouco viáveis; evitar a prorrogação perene dos instrumentos que amparam a manutenção dos restos a pagar inscritos na condição de não processados não liquidados, em razão da ausência de restrição temporal para sua validade; obedecer à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e avaliar a baixa de saldos irrisórios ou de obrigações que não serão cumpridas, e que deverão ser revisadas.
3. Área de Pessoal			
3.1	Trilhas de Auditoria de Pessoal – CGU	Realizada	Acompanhamento das respostas registradas no sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal da CGU, prestando as orientações pertinentes quando ao efetivo atendimento das recomendações.
3.2	Concessões de Adicionais de Insalubridade e Periculosidade	Realizada	Foram realizados levantamentos das concessões dos adicionais de insalubridade executados no âmbito da UFMS no que tange à conformidade legal, bem como à existência de rotinas formais de controle visando à atualização permanente dos registros dos servidores que fazem jus à aludida vantagem pecuniária e à prevenção da ocorrência de pagamentos indevidos. Verificou-se, por meio deste trabalho, que os seguintes aspectos constituem riscos no processo de concessão do Adicional de Insalubridade: ausência de segregação de funções no desempenho das atividades do setor; os dados referentes à concessão de adicionais não se encontram arquivadas nas pastas funcionais; falha na comunicação institucional quanto aos procedimentos e ritos processuais da concessão; inconsistências na informação e registros dos sistemas institucionais; e ausência de reavaliação dos servidores que assumem cargos comissionados.
3.3	Regularidade do Regime da Dedicção Exclusiva	Realizada	A pedido da Reitoria foi solicitado à AUD/COUN a avaliação da atuação dos docentes do magistério superior nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, e da gestão acadêmica do Campus de Aquidauana. Nesta oportunidade, optou-se, também, por avaliar a regularidade do regime de dedicação exclusiva destes docentes. Verificou-se, ao fim dos trabalhos, que diversos docentes não cumprem com os encargos mínimos de ensino de graduação, além de não desenvolver projetos de pesquisa e extensão na UFMS. Na análise de gerência privada e vínculos empregatícios com outros órgãos e empresas não foram identificadas irregularidades.
4. Área Operacional			
4.1	Avaliar os Resultados dos Projetos de Pesquisa	Não Realizada	Não foram realizados trabalhos de auditoria na área de gestão de pesquisa considerando que a Controladoria-Geral da União realizou auditoria nos convênios e



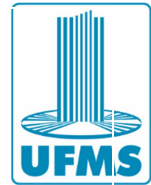
			contratos, oriundos de projetos de pesquisa, em duas oportunidades no exercício de 2016, sendo que esta unidade de Auditoria Interna atuou no acompanhamento das respostas das unidades e no cumprimento das recomendações, prestando informações e orientações adicionais. Além disso, optou-se por incluir esta ação no Paint 2017, na avaliação da gestão de riscos do macroprocesso finalístico “Pesquisa”.
4.2	Mapeamento de Riscos dos Processos das Áreas Estratégicas da Gestão de Pessoas e do Trabalho	Realizada	Optou-se, nessa oportunidade, por efetuar um levantamento preliminar dos principais macroprocessos da Universidade, e não somente da Gestão de Pessoas, por meio de questionamentos às unidades administrativas executoras, para assim conhecer o nível de maturidade de gestão de riscos e controles internos empregados. O resultado demonstrou que a UFMS, de maneira geral, carece de capacitação na área de riscos e mapeamento de processos, além de ser necessária a formalização de uma política de riscos institucional.
4.3	Avaliação da Ouvidoria	Realizada	Optou-se, nessa oportunidade, por avaliar os controles e eficácia dos canais de atendimento ao cidadão da UFMS, além da Ouvidoria, o E-Sic e a Comissão de Ética. Verificou-se, por meio do presente trabalho, que os seguintes aspectos contribuem para o alcance da missão da unidade: E-SIC e Ouvidoria eficientes e atuantes, com alto grau de satisfação entre os usuários; existência de Regulamento da Comissão de Ética da UFMS e Código de Ética profissional dos servidores em exercício na UFMS aprovados; canal estabelecido para recebimento de denúncia no âmbito da Comissão de Ética da UFMS em página própria da Comissão na internet. Por outro lado, verificou-se que os seguintes aspectos constituem riscos para o atingimento da sua missão: não publicação de nova Comissão de Ética da UFMS para o seu funcionamento e atuação efetiva; falta de divulgação do Código de Ética dos servidores da UFMS nas páginas institucionais; falta de participação da Comissão de Ética no processo correicional da UFMS.
5. Reserva Técnica			
5.1	Orientação / Assessoramento	Realizada	Participação de reuniões de busca de soluções e emissão de 58 (cinquenta e oito) manifestações da unidade em processos ou consultas formalizadas pelas unidades da Administração, em assuntos sobre a adequação e a efetividade dos controles interno administrativos, gestão de riscos e demais assuntos afetos a sua competência.
5.2	Capacitação e Treinamento da Equipe da Auditoria Interna	Realizada	Participação da equipe da AUD/Coun em treinamentos e capacitações: 01 oficina, 2 cursos presenciais, 6 cursos à distância, e 2 fóruns técnicos relacionados a área de



			atuação da AUD/Coun.
--	--	--	----------------------

V. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS, SEM PREVISÃO NO PAINT.

Ações Realizadas e Não Planejadas no Paint 2016		
Nº Ação	Ação	Objetivo e síntese dos resultados obtidos
01	Gestão Acadêmica do campus de Aquidauana – CPAQ/UFMS	A pedido da Reitoria foi solicitado à AUD/Coun a avaliação da atuação dos docentes do magistério superior nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, e da gestão acadêmica do Campus de Aquidauana. Verificou-se que os seguintes aspectos constituem riscos para o atingimento dos objetivos institucionais: cursos com elevadas taxas de evasão e retenção; ausência de uma política institucional de controle que visa identificar, monitorar e prevenir a evasão discente e minimizar a retenção; Taxa de Sucesso na Graduação de 2015 abaixo da TSG média da UFMS nos cursos de Geografia – Licenciatura, Matemática, Administração, e Geografia – Bacharelado, sendo que os dois últimos sofreram redução drástica da TSG no período analisado; fragilidades nos instrumentos de controle dos Coordenadores de Curso na fiscalização da divulgação de notas e frequência de alunos no Siscad, nos prazos estabelecidos pelos normativos internos; disciplinas ministradas com carga horária inferior ao planejado, e previsão de aulas para os períodos matutino e vespertino, e sábado, que não constam nos quadros de horários divulgados no Campus.
02	Avaliação da regularidade das licenças para atividade política	Após o recebimento de denúncia pela PROGEP, a respeito de indícios de irregularidade em candidaturas de servidores ocupantes de cargos efetivos da UFMS, verificou-se a oportunidade de avaliar se licenças para atividade política concedidas estão respeitando as disposições do art. 86 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Complementar nº 64/1990. Constatou-se que uma servidora, candidata ao cargo de vereadora, renunciou à sua candidatura, sem retornar ao serviço, em período que estava em afastamento remunerado. Ante o exposto, recomendou-se à PROGEP a apuração dos valores percebidos indevidamente pela docente, bem como a necessidade de se instituir práticas de controle no sentido de afastar a reincidência de situações como esta.
03	Avaliação do regime disciplinar da UFMS	A razão que motivou este trabalho foi o recebimento do ofício nº 15885/2016/GAB/CGU – Regional/MS, o qual a Corregedoria-Geral da União solicitou informações atualizadas acerca do andamento dos processos administrativos disciplinares em curso cadastrados no



		<p>âmbito do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares CGU-PAD. Oportunamente, aproveitando a identificação de algumas irregularidades e fragilidades nos processos em curso, esta unidade de Auditoria Interna procedeu à análise das formalidades legais e dos controles implantados no regime disciplinar da UFMS, ampliando a amostra inicial solicitada pela CGU, e constatou que os seguintes aspectos constituem riscos para o atingimento da sua missão: descumprimento dos prazos processuais; falta de individualização processual; controles insuficientes no acompanhamento e monitoramento de sindicâncias e PADs instaurados no âmbito da UFMS; ausência de normas ou manuais definindo procedimentos e deveres dos agentes e setores envolvidos na condução processual; falta de capacitação de membros para atuarem nos processos disciplinares.</p>
04	Avaliação do Plano de Gestão de Logística Sustentável da UFMS	<p>As razões que motivaram este trabalho estão relacionadas à oportunidade e relevância socioambiental, e o não cumprimento desta Ação que estava previsto no Paint 2015. A auditoria teve como objetivo avaliar o cumprimento dos normativos legais que regulamentam o PLS nas instituições federais, e verificar, principalmente: a existência do PLS; a existência da preocupação com uma gestão com Responsabilidade Socioambiental; a conformidade do Conteúdo Mínimo, dos Temas Mínimos e dos Tópicos Obrigatórios exigidos no PLS. Verificou-se, por meio deste trabalho, que a Instituição demonstra preocupação da gestão com a realização de boas práticas ambientais; direcionamento da gestão para a preocupação socioambiental; e práticas sustentáveis, que poderão ser alocados para investimento em sustentabilidade ou em outras áreas deficitárias da instituição. Por outro lado, verificou-se: a não inserção de ações específicas referentes a compras e contratações sustentáveis em obras, em serviços de vigilância, limpeza, telefonia e manutenção predial; descumprimento da divulgação semestralmente do planejamento e dos resultados do PLS; e ausência da exposição dos resultados medidos pelos indicadores nos relatórios semestrais.</p>

VI. SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NOS RELATÓRIOS DE AUDITORIA REALIZADOS NO EXERCÍCIO.

Durante o exercício de 2016, foram realizadas auditorias nas áreas da gestão financeira, patrimonial e suprimentos de bens e serviços, gestão de pessoas, gestão operacional, gestão acadêmica, e gestão sustentável, onde foram desenvolvidos exames e avaliações na regularidade dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, regime de dedicação exclusiva e encargos docentes, afastamentos para exercício de mandato eletivo, concessão de adicional de insalubridade, canais de atendimento ao cidadão, regime disciplinar, Plano de

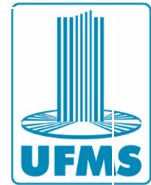


Logística Sustentável, controles internos da unidade de almoxarifado, restos a pagar, e gestão de riscos dos principais macroprocessos da UFMS, consubstanciados em 10 (dez) Relatórios de Auditoria.

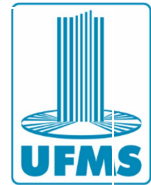
Para o levantamento dos dados, escopo e amostra analisada, foram considerados os critérios de materialidade, relevância e criticidade, com destaque para a vinculação finalística desta fundação educacional.

O quadro abaixo descreve as recomendações emitidas e a situação da implementação destas pelas unidades responsáveis:

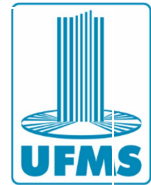
RELATÓRIO Nº 01/2016 – GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS			
UNIDADE	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
REITORIA	Implantar política de gestão de riscos e instituir Comitê de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos	Instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles. A Política de Gestão de Riscos será elaborada no exercício de 2017.	Em Monitoramento
RELATÓRIO Nº 02/2016 – CONCESSÃO DE ADICIONAL INSALUBRIDADE			
UNIDADE	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
PROGEP	Estabelecer a adequada segregação de funções das atividades afetas à DIST e DIPG, de modo que a emissão de laudos e o lançamento do pagamento no SIAPE não se concentrem somente naquela Divisão.	As divisões em questão, já estão executando suas funções obedecendo aos seguintes critérios: - A emissão de laudos e o registro sistêmico (SiapeNet) é de competência da DIST, por ser o setor responsável e com conhecimento para tal fim. Todavia, o SiapeNet tem uma rotina automática sobre os registros financeiros. Quando a DIST registra o laudo (apenas o laudo, questões cadastrais, nada referente a financeiro), com base nas informações prestadas, em especial o tipo, o grau de risco (como decorrência de um certo tipo, por exemplo o adicional de insalubridade de risco químico de grau médio ou gratificação de raio-x, etc., o grau define o percentual devido = 10%) e a data de início. Assim, o SiapeNet registra automaticamente o percentual devido, gerando inclusive, os valores retroativos do exercício, à revelia de qualquer ação complementar da DIST; - Havendo retroativo a ser pago, a DIST é responsável por informar a DIPG, via CI, prestando os esclarecimentos necessários para registro do valor (qual o adicional a ser pago, percentual e período), ou seja,	Atendida



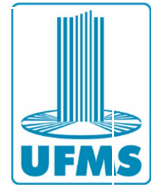
		quando o SiapeNet não gerar o cálculo automaticamente (isso ocorre em casos de retroativo a exercícios anteriores ao ano vigente). Face ao exposto, entende-se que as funções estão segregadas, ficando a DIST com registros cadastrais (Laudo) e a DIPG com registros financeiros, de forma que parte dos registros financeiros o próprio SiapeNet, de forma automática e à revelia da DIST, promove o registro.	
PROGEP	Estudar a possibilidade de contratação de outro Engenheiro do Trabalho para que seja substituto legal da atual chefe de Divisão visando à continuidade do serviço público.	Em atenção a ON n.º 6, de 18-03-2013, do MPOG, o Laudo Técnico deve ser elaborado por servidor ocupante de cargo público de Médico do Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho. Sendo assim, na ausência do Engenheiro de Segurança do Trabalho o Médico do Trabalho, lotado na DIAS, realiza as funções. Informamos que a PROGEP tem feito gestão com a administração superior para priorizar a contratação de mais um engenheiro, no entanto a universidade não tem autonomia para criar novas vagas e nos últimos anos não tem recebido do MEC vagas de nível superior.	Parcialmente Atendida
	Proceder a atualização do site da Progep com relação à DIST/CAS/Progep para que conste informações corretas sobre como pedir o Adicional de Insalubridade.	Não foram providenciadas pela administração e por hora, se fazem necessárias outras mudanças em face da nova reestruturação, com a classificação de seção no organograma da PROGEP.	Em monitoramento
DIST/CAS	Regularizar a situação dos servidores comissionados que recebem adicional de insalubridade, sugerindo que seja emitida uma CI Circular para todas as Unidades que possuem servidores que recebem Adicional de Insalubridade para que informem seus cargos comissionados e então se faça uma nova perícia e se emita um novo laudo para esses servidores	Recomendação acatada, conforme Instrução de serviço nº 593, 595,596, 597,654/2016. A DIST já realizou o levantamento dos servidores que possuem função gratificada e enviou a “Ficha de Descrição de Atividades” para esses servidores preencherem. A unidade informou que está recebendo as fichas gradativamente e analisando conforme Laudo Geral de cada unidade e inspeções realizadas nos postos de trabalho. A previsão é de noventa dias para finalização, tendo em vista a demora do servidor em enviar as fichas preenchidas.	Atendida



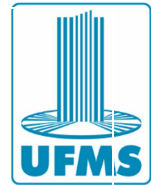
	Encaminhar à DIRM os processos de Insalubridades dos servidores para que a pasta funcional fique atualizada.	Conforme e-mail de 03/06/2016 foram encaminhadas fichas de descrição de atividades para todos os servidores comissionados, por unidade, para reavaliação. Os documentos foram protocolados e encaminhados a DIRM. A PROGEP nomeou mais um “Arquivista” para a DIRM, com o intuito de melhor estruturar o arquivo dos documentos, e criou a Seção de Arquivo Corrente para organização e controle das pastas funcionais.	Atendida
NTI	Com base nas informações de não confiabilidade do Sistema de Gestão de Pessoas - SGP, proceder às devidas correções, para que não sejam criados Relatórios que não condizem com a realidade.	O NTI informou por meio da CI 75/2016 que implementará todas as correções necessárias no SGP. Para isso, o NTI se reuniu com a PROGEP para corrigir as inconsistências apontadas. Na CI 76/2016 o NTI apresentou todas as alterações e correções que foram realizadas no sistema.	Atendida
RELATÓRIO Nº 03/2016 – CANAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO			
UNIDADE	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
REITORIA	Proceder à elaboração de Portaria nomeando em definitivo a nova Comissão de Ética da UFMS, devendo encaminhar à Comissão de Ética Pública, a nova Portaria de nomeação, a nova ficha Cadastral e o Questionário 2015-2016 a ser respondido pela Instituição, para o efetivo cumprimento das competências atribuídas à Comissão no Regulamento aprovado.	Acatada recomendação da elaboração de Portaria nomeando em definitivo a nova Comissão de Ética, conforme Portaria 365/2016.	Atendida
	Atualizar a página da <i>internet</i> da Comissão de Ética, inserindo informações sobre os membros da Comissão, o Regulamento, e a ampla divulgação do Código de Ética da UFMS, inclusive na página da PROGEP, inserindo a Resolução COUN nº 31, de 18 de junho de 2015, nas informações relevantes disponíveis aos novos servidores que ingressarem no órgão.	Não houve manifestação formal da unidade. Em pesquisa ao site da Comissão de Ética na internet, as informações continuam desatualizadas.	Não atendida



	Promover a atuação da Comissão de Ética preliminarmente à abertura de processo de sindicância da UFMS, de modo a minimizar os processos instaurados com a finalidade de apurar desvios éticos praticados por servidores.	Pedido de revisão da recomendação. A atuação da Comissão de Ética não precisa ser instaurado antes da sindicância, pois um procedimento é independente do outro. Aliás, a Reitoria tem a prática de encaminhar demandas à Comissão de Ética toda vez que o juízo de admissibilidade, após finalizado os trabalhos da comissão sindicante, entender que não houve transgressão disciplinar, mas sim conduta antiética ou imoral praticado fora das atribuições do servidor.	Recomendação Anulada
RELATÓRIO Nº 04/2016 – GESTÃO ACADÊMICA DO CAMPUS DE AQUIDAUANA			
UNIDADE	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
CPAQ	Adotar ações de controle que identifiquem, monitorem e previnam a evasão e visem reduzir o problema da retenção discente;	Apresentação de Plano de Ação, Anexo à Resolução (CC/CPAQ) nº 34/2017, publicado no BS do dia 16/02/2017, descrevendo as ações que serão desenvolvidas, e respectivas unidades responsáveis, para atender as seguintes necessidades: acompanhamento dos cursos e diagnóstico das necessidades de cada um deles; taxas de evasão elevadas e baixas taxas de sucesso; acompanhamento de egressos; e constituída Comissão Interna para o desenvolvimento e acompanhamento das atividades constantes do Plano de Ações para o CPAQ, por meio da Instrução de Serviços nº 10, de 16/02/2017.	Em Monitoramento
	Avaliar os fatores que têm impacto negativo sobre a Taxa de Sucesso na Graduação, e busque alternativas que visem a melhoria de desempenho dos cursos.		Em Monitoramento
	Cumprir a carga horária prevista nos projetos pedagógicos dos cursos, respeitando os quadros de horários fixados no Siscad;	Não houve manifestação formal da unidade. Como a recomendação é preventiva, faz-se necessário monitorar o atendimento da recomendação.	Em Monitoramento
	Proceder às apurações disciplinares das irregularidades que tiver conhecimento, de maneira que os docentes que não cumprirem os normativos internos possam ser responsabilizados na forma da lei;	Não houve manifestação formal da unidade. Como a recomendação é preventiva, faz-se necessário monitorar o atendimento da recomendação.	Em Monitoramento



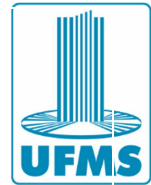
NTI	que o NTI dê aos Coordenadores dos Cursos e ao Diretor da Unidade Setorial acesso às ferramentas necessárias do Siscad para acompanhar o lançamento de notas e frequência de alunos nos prazos estabelecidos pelos normativos internos;	O NTI deu acesso a Coordenadores de Curso de Graduação e Diretores de Unidade no SISCAD a ferramenta de acompanhamento dos lançamentos nos diários dos docentes.	Atendida
PROPP	que a PROPP proceda à elaboração de metas de quantitativos de projetos de pesquisa com fomento externo condizentes com a realidade da IFE.	O realinhamento das metas de pesquisa foi aprovado pela Resolução nº 35, de 29/07/2016, do COUN	Atendida
RELATÓRIO Nº 05/2016 – LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA			
UNIDADE	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
PROGEP	Providenciar o processo de apuração dos fatos constatados para o fim de regularizar a licença para atividade política da servidora Maria Cristina Lanza de Barros, primordialmente no que concerne ao seu pedido de candidatura;	Foi encaminhada a CI nº 74/2016/CAP/Progep/RTR a qual informou que a servidora encaminhou os documentos anexos com justificativas em atendimento ao ofício nº 353/2016-CAP/Progep. Conclui-se que não houve irregularidade, considerando que a servidora já cumpre mandato eletivo, sendo facultado o seu exercício, e que de boa-fé aguardava comunicação oficial do TRE/MS para comunicar a UFMS sobre o seu retorno.	Atendida
	Levantar o período de irregularidade da referida licença, contado a partir do momento que a docente renunciou ao seu pedido de candidatura, e eventual ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente, sem prejuízo das apurações disciplinares cabíveis.	Foi encaminhada a CI nº 227/2016-DIRM/CAP/PROGEP, à Direção do CPAN, questionando o retorno da servidora. No entanto, como a PROGEP concluiu pela ausência de irregularidade no caso concreto, não houve pedido de ressarcimento.	Recomendação Anulada
	Estabelecer rotinas de averiguação de documentação e acompanhamento das candidaturas de servidores que manifestem intenção de participar de eleições futuras.	A recomendação será monitorada em 2018, considerando que somente nesse ano que haverão novos pedidos de afastamento para mandato eletivo.	Em Monitoramento
RELATÓRIO Nº 06/2016 – AVALIAÇÃO DO REGIME DISCIPLINAR DA UFMS			
UNIDADE	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
REITORIA	Que seja instalada no âmbito da UFMS unidade seccional de correição, nos moldes do art. 2º, inc. III do Decreto nº 5480/2005 para que seja aprimorado o sistema de controle disciplinar da UFMS, objetivando-se mitigar os riscos supramencionados.	Foi designado servidor lotado no gabinete da Reitoria para exercer assessoramento nos processos disciplinares, exclusivamente. Ainda há fragilidade nos controles de sindicâncias investigativas, uma vez que cada autoridade da Administração	Parcialmente Atendida



		Setorial possui competência de instaurar e controlar os procedimentos instaurados dentro de sua unidade. A AUD/Coun continua monitorando esses processos.	
	Promover constantes ações de capacitação aos servidores, dos diversos setores e unidades da UFMS, para atuarem nas comissões disciplinares.	Serão promovidos encontros semestrais com estes servidores para reciclagem, ocasiões em que serão tratados de assuntos específicos relacionados ao processo administrativo disciplinar e sindicância, dispostos em legislação federal e normativos da CGU.	Em Monitoramento
REITORIA	Formalizar o banco de dados de servidores que foram capacitados em processos disciplinares para comporem a Comissão Permanente Disciplinar, e fomentar a indicação dos membros a todas as unidades.	Em 23 de novembro de 2016, foi emitida comunicação interna circular requisitando aos dirigentes das Unidades da Administração Central, Setorial e Unidade Suplementar a indicação de pelo menos dois servidores, preferencialmente um técnico-administrativo em educação e outro docente, que tenham interesse e perfil para o desenvolvimento de trabalhos de sindicância e de processo administrativo disciplinar.	Em Monitoramento
	Instaurar processo administrativo, com fulcro na Lei nº 9.784/1999, com a finalidade de restituir ao erário os valores apontados no Relatório de Auditoria nº 03/2013, independente das sanções disciplinares prescritas, e que o mesmo procedimento seja adotado para casos semelhantes.	Não houve manifestação formal da unidade	Não Atendida
	Reiteração da Recomendação do Relatório 03/2016: Proceder à elaboração de Portaria nomeando em definitivo a nova Comissão de Ética da UFMS, devendo encaminhar à Comissão de Ética Pública, a nova Portaria de nomeação, a nova ficha Cadastral e o Questionário 2015-2016 a ser respondido pela Instituição, para o efetivo cumprimento das competências atribuídas à Comissão no Regulamento aprovado.	Acatada recomendação da elaboração de Portaria nomeando em definitivo a nova Comissão de Ética, conforme Portaria Nº 365/2016.	Atendida



	Reiteração da Recomendação do Relatório 03/2016: Atualizar a página da internet da Comissão de Ética, inserindo informações sobre os membros da Comissão, o Regulamento, e a ampla divulgação do Código de Ética da UFMS, inclusive na página da PROGEP, inserindo a Resolução COUN nº 31, de 18 de junho de 2015, nas informações relevantes disponíveis aos novos servidores que ingressarem no órgão.	Não houve manifestação formal da unidade. Em pesquisa ao site da COA na internet, continua desatualizada.	Não atendida
REITORIA	Promover a atuação da Comissão de Ética preliminarmente à abertura de processo de sindicância da UFMS, de modo a minimizar os processos instaurados com a finalidade de apurar desvios éticos praticados por servidores, conforme já recomendado no Relatório de Auditoria nº 03/2016 da Auditoria Interna.	Pedido de revisão da recomendação. A atuação da Comissão de Ética não precisa ser instaurado antes da sindicância, pois um procedimento é independente do outro. Aliás, a Reitoria tem a prática de encaminhar demandas à Comissão de Ética toda vez que o juízo de admissibilidade, após finalizado os trabalhos da comissão sindicante, entender que não houve transgressão disciplinar, mas sim conduta antiética ou imoral praticado fora das atribuições do servidor.	Recomendação Anulada
	Elaborar normativo interno regulamentando a atividade correcional da UFMS.	O Regimento Disciplinar da UFMS está desatualizado. Uma versão atualizada está em fase de elaboração, que deverá ser apresentada na primeira reunião ordinária do Conselho Diretor de 2017. Além dos roteiros de PAD e sindicância para membros das comissões, será elaborado um roteiro específico para as autoridades julgadoras.	Em Monitoramento
	Orientar as unidades da Administração para que, sempre que tiverem conhecimento de ilícitos disciplinares, e desde que o fato e a autoria da infração estiverem definidos, abstenham-se de constituir sindicância investigativa ou acusatória, devendo o fato ser comunicado à Reitoria para exercer o juízo de admissibilidade afeto à instauração de PAD.	Recomendação foi reiterada em reunião do Conselho Universitário a todas as autoridades e será acompanhada durante o exercício.	Em Monitoramento
	10. que sejam adotadas as seguintes providências, para fins de saneamento:		
REITORIA	Processo: 23104001448201491 (PAD) - Julgamento do processo	Processo sem andamento até o fechamento deste Relatório	Não Atendido



	Processo: 23104000723201379 (PAD) - Julgamento do processo e encaminhamento ao MPF	Processo sem andamento até o fechamento deste Relatório	Não Atendido
	Processo: 23447000814201323 - Julgamento do processo	Processo sem andamento até o fechamento deste Relatório	Não Atendido
DIRETOR DA FAODO	Processo: 23104008263201416 (Sindicância) - Julgamento do processo	Processo Julgado e cadastrado	Atendido
DIRETOR DO CPTL	Processo: 23448000076201657 (Sindicância) - Julgamento do processo	Processo Julgado e cadastrado	Atendido
DIRETOR DO CPNV	Processo: 23453000013201621 (Sindicância) - Julgamento do processo	Processo Julgado e cadastrado	Atendido
TODAS AS UNIDADES	Publique no Boletim de Serviços Eletrônico da UFMS o ato de arquivamento do PAD ou sindicância.	Acompanhamento pela Auditoria Interna das Instruções de Serviço por meio das publicações do Boletim de Serviços da UFMS.	Em Monitoramento

RELATÓRIO Nº 07/2016 – AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

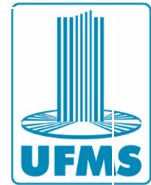
UNIDADE	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
COMISSÃO GESTORA DO PLS	Incluir ações específicas referentes a compras e contratações sustentáveis em obras, em serviços de vigilância, limpeza, telefonia e manutenção predial.	Houve cumprimento somente com relação a ações específicas para obras (PLS 2017 - ITEM 6), o restante não cumpriu. Ou seja, falta anexar ações específicas referentes a compras e contratações em vigilância, limpeza, telefonia e manutenção predial.	Parcialmente Atendida
	Que a Comissão Gestora do PLS na UFMS proceda à divulgação semestralmente do planejamento e dos resultados do PLS;	Essas recomendações foram acatadas pela Comissão, mas o seu cumprimento só poderá ser verificado a partir da divulgação dos próximos resultados.	Em Monitoramento
	Que a Comissão Gestora do PLS na UFMS proceda à exposição dos resultados medidos pelos indicadores nos relatórios semestrais.		Em Monitoramento

RELATÓRIO Nº 08/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO

NÃO HOUVE RECOMENDAÇÕES

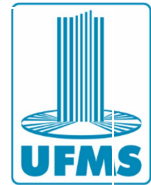
RELATÓRIO Nº 09/2016 – AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

UNIDADE	RECOMENDAÇÕES	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
---------	---------------	--------------	----------



CONSELHO DIRETOR	Que exclua da Resolução CD nº 06, de 15 de março de 2011, o §3º do art. 4º, quanto à competência da Divisão de Almoxarifado de registrar as Notas Fiscais das obras, uma vez que esse controle é de competência da Coordenadoria de Projetos e Obras.	A alteração será colocada em pauta na reunião do Conselho Diretor oportunamente na ocasião da deliberação sobre as competências das novas unidades criadas a partir da reorganização da Administração, publicada na Resolução (COUN) nº 02, de 20/01/2017.	Em Monitoramento
	Incluir nas competências da DIAX/CGM/PRAD, a elaboração de movimento mensal do Almoxarifado, promovendo-se o envio do referido movimento para os registros contábeis correspondentes.	Considerando a reorganização da Administração, publicada pela Resolução (COUN) nº 02, de 20/01/2017, aguarda-se a republicação das atribuições dos setores para o atendimento desta recomendação.	Em Monitoramento
PRAD	Que adote medidas no sentido de reforçar o sistema de segurança do depósito da Divisão de Almoxarifado, de modo a mitigar o risco de furto ou roubo dos materiais armazenados.	A Coordenadoria de Gestão de Materiais – CGM/PROADI solicitou à Divisão de Proteção Patrimonial e da Comunidade, por meio da CI nº 23/2017, que implementasse medidas que visem reforçar o sistema de segurança do depósito da DIAX, de modo a mitigar o risco de furto ou roubo dos materiais armazenados.	Em Monitoramento
	Recomendação: Que adote medidas visando promover a climatização do galpão da DIAX/CGM/PRAD e eliminar quaisquer infiltrações ou goteiras que ocorram no local, com vistas a melhorar as condições laborais dos servidores lotados naquela unidade.	A Coordenadoria de Gestão de Materiais – CGM/PROADI solicitou à Coordenadoria de Projetos, Obras e Sustentabilidade, por meio da CI nº 24/2017, que sejam realizados estudos e projeto para fins de climatização do galpão da DIAX, bem como para eliminar quaisquer infiltrações ou goteiras que ocorram nos locais, com vistas a melhorar as condições laborais dos servidores lotados naquela unidade.	Em Monitoramento
DIAX	Proceder periodicamente à solicitação de dedetização pelas vias administrativas.	Solicitação de Dedetização trimestral ao setor competente, mediante abertura de chamado interno, e Ofício a Coordenadoria de Zoonose solicitans a realização de serviços de prevenção no Galpão do Almoxarifado Central da UFMS.	Atendida
	Solicitar a retirada dos materiais não pertencentes ao almoxarifado do depósito.	Solicitação à DIPM/CGM/PRAD a retirada dos materiais pertencentes a esta divisão que ocupam o espaço físico do Almoxarifado, no prazo de 15 dias.	Atendida
	Designar servidores para participar do curso de prevenção de incêndio oferecido pela Administração.	Solicitação de curso de prevenção de incêndio, para todos os servidores lotados na DIAX, à Divisão de Segurança do trabalho/Progep, com resposta positiva da unidade, mediante data e horário a ser combinado.	Atendida

RELATÓRIO Nº 10/2016 – RESTOS A PAGAR



Devido à alteração de escopo de auditoria, com a inclusão dos Restos a Pagar inscritos no exercício de 2016, este relatório não foi finalizado até o fechamento deste RAINT.

RECOMENDAÇÕES EMITIDAS NO EXERCÍCIO					
Atendidas	Não Atendidas	Parcialmente Atendidas	Em Monitoramento	Anuladas	Total
15	6	3	17	3	44

VII. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS DA ENTIDADE, COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem, por força constitucional, implantar, manter, monitorar e revisar controles internos institucionais, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público.

Os órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devem, por força constitucional, implantar, manter, monitorar e revisar controles internos institucionais, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público.

O fortalecimento dos controles internos dentro da Universidade vem aumentando gradativamente ao longo dos anos, decorrente de vários processos internos. O nível de aprendizado organizacional, diante dos preceitos da transparência, responsabilidade social, responsabilização do agente público e ética administrativa tem sido evidente.

A administração vem mostrando proatividade diante das recomendações da Auditoria Interna e dos órgãos de controle, fazendo uso de sistemas de gerenciamento de informação em todas as áreas operacionais, elaborando normativos para controlar a execução de atividades institucionais, e disponibilizando, com bastante transparência, dados para o acompanhamento da gestão da coisa pública no âmbito da Universidade.

A UFMS ainda não desenvolveu formalmente a política de gestão de riscos para a avaliação, classificação, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes às atividades institucionais pelos setores envolvidos.

Apesar da não implantação de processo de gestão de riscos, as instâncias internas da UFMS utilizam-se de ferramentas de controle a fim de assegurar maior eficácia de suas atividades, contribuir para a melhoria do desempenho organizacional, e reduzir os riscos identificados.



Não foram constatados atos e fatos que comprometeram ou causaram prejuízos relevantes ao patrimônio público decorrentes da ausência ou fragilidades dos controles.

Como ponto forte dos controles internos, têm-se o tratamento das informações e a comunicação. O portal da UFMS dispõe de todos os documentos que regem a instituição, permitindo que a sociedade também contribua para a melhoria dos controles internos. No Boletim de Serviços Eletrônico são publicados todos os atos oficiais da Instituição, e possui ferramentas de pesquisa para facilitar a busca.

Observa-se, também, que existe na UFMS um nível razoável de segregação de funções, sobretudo na distribuição de competências entre as Coordenadorias e suas respectivas Divisões ou setores, que são responsáveis por controlar e executar pontualmente determinadas ações institucionais.

No entanto, ressalta-se que a principal ausência diagnosticada na estrutura de controle está relacionada à identificação, avaliação, classificação, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes às atividades institucionais pelos setores envolvidos, de modo que necessita de pronto melhoramento para minimizar a ocorrência de riscos.

Outra deficiência diagnosticada na estrutura de controle avaliada está relacionada à ausência de formalização das rotinas e atividades de controle dos setores, por meio de documento formal que estabeleça o mapeamento dos processos desenvolvidos nas unidades, e a sua ampla divulgação. Oportunamente, a unidade de Auditoria Interna elaborou o mapeamento das rotinas do Almoxarifado (Relatório de Auditoria nº 09) e das Sindicâncias Investigativas (Relatório de Auditoria nº 06) para visualizar e orientar sobre as rotinas e controles empregados nessas áreas.

Contudo, é importante mencionar que uma quantidade expressiva de recomendações relacionadas ao fortalecimento dos controles internos sobre a evasão e retenção estudantil, encargos da docência, regime disciplinar, restos a pagar, ainda carecem de implementação pela Administração, o que ensejará acompanhamento no exercício de 2017, para que as fragilidades sejam devidamente sanadas.

De maneira geral, observou-se que os controles internos atualmente existentes na UFMS reputam-se adequados, com ressalvas, tendo em vista a existência de falhas sanáveis, cujas ações já estão sendo promovidas pela Administração para regularização ou mitigação dos riscos detectados, conforme apontado no Capítulo anterior.

Merece destaque o Relatório de Auditoria nº 06 – Avaliação Do Regime Disciplinar Da UFMS, em que se estabeleceu um modelo de gestão de riscos ao macroprocesso auditado, considerando as constatações levantadas como riscos aos objetivos institucionais, e as recomendações emitidas como tratamento ao risco. Ao final, foi possível avaliar tais riscos, em conjunto com o responsável pelo macroprocesso no âmbito da UFMS.

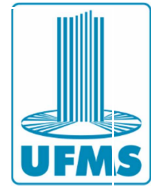
Espera-se, com esta atividade, que em todo trabalhos da Auditoria Interna de avaliação de controles seja formulado a gestão de riscos da atividade auditada, auxiliando a Administração na construção da Política de Gestão de Riscos.



VIII. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.

Os integrantes do quadro funcional da Auditoria Interna participaram durante o exercício de 2016 das seguintes atividades de capacitação e desenvolvimento, com relação direta ao exercício dos trabalhos de auditoria da unidade:

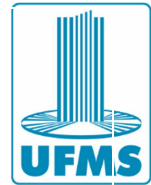
Curso/Ação de Capacitação	Data	Local	Conteúdo Programático	Servidores participantes
Mestrado Profissional em Rede PROFIAP	Janeiro a julho de 2016 (Licença Capacitação)	Campo Grande/MS	<ul style="list-style-type: none">Elaboração de Relatório Técnico-Científico em Gestão Sustentável	1- Andréia Costa Maldonado
Doutorado Acadêmico	Janeiro a julho de 2016 (Licença Capacitação)	Campo Grande/MS	<ul style="list-style-type: none">Elaboração de Tese em Doutorado Planejamento em Saúde	1- Lenice Carrilho de Oliveira Moreira
Mestrado Profissional em Rede PROFIAP	Janeiro a Dezembro de 2015 (300 horas)	Campo Grande/MS	<ul style="list-style-type: none">Estado, Sociedade e Administração Pública;Formulação de Políticas Públicas;Métodos de Pesquisa Aplicados a Gestão Pública;Práticas de Produção Técnico-Científica;Finanças Públicas e Gestão Orçamentária;Teoria das Organizações;Tópicos Especiais em Gestão Pública I;Gestão de Projetos Públicos;TCF.	1- André Rodrigo Brites de Assunção
44º FONAI MEC	08 a 11 de junho (24 horas)	Foz do Iguaçu/PR	<ul style="list-style-type: none">Aplicação de Matriz de Análise de Processos Críticos;Avaliação de riscos na área de pessoal;Progressão Docente;Prática de Avaliação de Controles Internos;Ações de Fortalecimento Contínuo da Auditoria Interna	Anne Caroline Silveira



			<ul style="list-style-type: none">▪ Mapeamento de Processos e Riscos	
Oficina de Mapeamento de Processos	15 a 17 de junho (21 horas)	Campo Grande/MS	<ul style="list-style-type: none">▪ O papel do TCU e da CGU;▪ Responsabilidades dos agentes públicos e conflito de Interesses;▪ Controles internos administrativos;▪ Mapeamento de processos;▪ Matriz de risco e controles;▪ Indicadores de desempenho.	Andréia Costa Maldonado André Rodrigo Brites de Assunção
Lei de Acesso à Informação	12 de agosto a 12 de setembro de 2016 (20 horas)	Ministrado na modalidade à distância	<ul style="list-style-type: none">▪ Informações: acesso e divulgação;▪ Onde promover a Lei de acesso à informação;▪ Obtendo acesso à informação pública;▪ Confidencialidade dos documentos;▪ Cuidados com a informação de acesso restrito;▪ Dentro da regulamentação da LAI;▪ Novidades em regulamentos da LAI.	Andréia Costa Maldonado
Siconv para Convenientes	06 de setembro a 26 de setembro (20 horas)	Ministrado na modalidade à distância	<ul style="list-style-type: none">▪ O que são transferências voluntárias;▪ Convênios;▪ Contratos de Repasse;▪ Termos de Execução Descentralizado;▪ Termos de parceira;▪ Termos de colaboração;▪ Termos de fomento;▪ Siconv e as suas principais funcionalidades;▪ Acesso livre	Andréia Costa Maldonado Thiago José Ávila Zaher
Direito Administrativo para gerentes no setor Público	09 a 29 de setembro (35 horas)	Ministrado na modalidade à distância	<ul style="list-style-type: none">▪ Noções de Direito Administrativo: Contratos;▪ Noções de Administração Orçamentária;▪ Comentário à Lei 8.666/93.	Thiago José Ávila Zaher
Orçamento Público: conceitos básicos	20 de setembro a 17 de outubro (30 horas)	Ministrado na modalidade à distância	<ul style="list-style-type: none">▪ Orçamento Público: conceito, funções, técnicas, princípios e marcos legais;▪ Enfoque fiscal dos Orçamentos;▪ Roteiro da Elaboração e Execução Orçamentária Anual;	Thiago José Ávila Zaher



			<ul style="list-style-type: none">▪ Classificações Orçamentárias da Despesa e da Receita;▪ Execução dos orçamentos;▪ Execução orçamentária e financeira	
O impacto da Lei 13.019/2014 nas parcerias celebradas entre Instituições Federais de Ensino Superior e Fundações de Apoio	28 a 30 de setembro de 2016 (20 horas)	Campo Grande/MS	<ul style="list-style-type: none">▪ Principais aspectos das parcerias entre IFES e FAP;▪ Leis específicas e a Lei 13.019/14;▪ Instrumentos jurídicos (Termo de Execução Descentralizada, Convênio, Contrato, Termo de Fomento, Acordos de Colaboração);▪ Providências e impedimentos celebração de parcerias;▪ Informações essenciais do instrumento jurídico (Plano de Trabalho);▪ Gestão dos Recursos Humanos;▪ Compras e Contratações pelas Fundações;▪ Prestação de Contas;▪ Monitoramento, Avaliação e Transparência	Andréia Costa Maldonado Kleber Watanabe Cunha Martins
Processo Legislativo Federal	06 de outubro a 01 de novembro (45 horas)	Ministrado na modalidade à distância.	<ul style="list-style-type: none">▪ Congresso Nacional▪ Regimento Comum▪ Regimento Interno do Senado Federal▪ Processo Legislativo	Thiago José Ávila Zaher
Curso de Processo Administrativo Disciplinar para a Formação de Membro de Comissão - 2016	17 a 21 de outubro de 2016 (27 horas)	Campo Grande/MS	<ul style="list-style-type: none">▪ Parte disciplinar da Lei 8.112/90	Thiago José Ávila Zaher
45º FONAI TEC	07 a 11 de novembro de 2016 (40 horas)	Porto Alegre/RS	<ul style="list-style-type: none">▪ A gestão de risco e a operacionalização de controles internos da gestão: o papel da auditoria interna como 3ª linha de defesa;▪ Governança, Gestão de Risco e os Desafios da Educação;▪ Transparência das fundações de apoio;▪ Exposição da evolução técnica e política das Auditorias Internas do Ministério da Educação;	Kleber Watanabe Cunha Martins Thiago José Ávila Zaher Thiago



			<ul style="list-style-type: none">▪ Curso: Folha de Pagamento;▪ Objetivos, Riscos, Controles e a Auditoria Interna;▪ Auditoria operacional na gestão da Pró-Reitoria de Pós Graduação;	
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	08 de novembro a 12 de dezembro de 2016 (40 horas)	Ministrado na modalidade à distância.	<ul style="list-style-type: none">▪ Panorama Geral de Contrato Administrativo;▪ Prerrogativas da Administração;▪ Regimes de Execução de dos Contratos Administrativos;▪ Formalização dos Contratos Administrativos;▪ Alterações no Contrato Administrativo;▪ A Fiscalização e o gerenciamento do Contrato;▪ Aplicação de sanções administrativas por descumprimento do contrato;▪ Inexecução parcial de contrato;▪ Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;▪ Contrato de Prestação de Serviços contínuos;▪ O não pagamento do salário dos terceirizados e a Súmula 331/TST.	Thiago José Ávila Zaher

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS.

A atuação da unidade de Auditoria Interna possui caráter preventivo e de acompanhamento, a fim de verificar o cumprimento da legislação, da missão institucional, dos princípios que norteiam os atos da Administração, e no intuito de evitar possíveis penalidades por parte dos órgãos de controle.

Destaca-se a auditoria na atividade fim, que constitui inovação nas Instituições Federais de Ensino Superior, trabalho este que se revela como verdadeiro desafio, porém necessário para a manutenção dos controles no âmbito da atividade acadêmica.

Desde o exercício de 2014 a Auditoria Interna desenvolve trabalhos de avaliação dos controles da gestão acadêmica e das atividades dos docentes, quanto aos encargos de ensino,



pesquisa e extensão, e ao regime de dedicação exclusiva. O acompanhamento dos mecanismos desses controles torna-se extremamente relevante, eis que se trata de atividade ligada diretamente ao cumprimento da finalidade da Instituição, cujos resultados insatisfatórios podem impactar negativamente no cumprimento das metas institucionais, e qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Além disso, a avaliação da gestão de riscos passou a ser escopo dos trabalhos de auditoria, o que servirá como subsídio para as unidades auditadas formalizarem a sua própria gestão, quando inexistente.

A Auditoria Interna tem se mostrado, também, relevante unidade correicional, pois anualmente realiza fiscalização na área de pessoal, sobretudo no cumprimento do regime de dedicação exclusiva, acumulação de cargos e gerência privada, de forma a avaliar o cumprimento dos deveres funcionais e do Código de Ética do servidor público, cobrando as apurações disciplinares pertinentes, e o fortalecimento dos controles por meio de orientação e acompanhamento das atividades dos docentes.

Importante ressaltar o papel que a Auditoria Interna exerce no fortalecimento da gestão por meio do assessoramento e orientação à Alta Administração, bem como em todas as esferas administrativas. Constatou-se que, após a atuação da unidade, os gestores passaram a ter mais cautela na tomada de decisões, buscando orientações para pautarem os seus atos na legalidade e conformidade, e de acordo com a jurisprudência da Corte de Contas, o que também reflete no papel preventivo dos trabalhos da auditoria.

Por fim, verifica-se que os trabalhos realizados foram de grande relevância no exercício de 2016, resultando no fortalecimento na melhoria dos controles internos e da gestão de riscos da Instituição.

Campo Grande/MS, 24 de fevereiro de 2017.

Kleber Watanabe Cunha Martins
Chefe da Auditoria Interna – AUD/COUN/UFMS